



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC

PORTARIA Nº 12267

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em exercício, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio da Nota de Empenho 2026NE000345 (4958809), celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **HOTEL RECANTO MAESTRO LTDA**, cujo propósito é a contratação dos serviços de buffet destinados à realização de almoço de encerramento do curso de Magistrados da JMU, incluindo equipamentos de áudio, vídeo e sonorização, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, no Município de Restinga Sêca - RS, conforme Processo SEI nº 004360/26-00.357:

GESTORA					
Situação	Nome completo	Matrícula	E-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ	9245	isabellavaz@stm.jus.br	ENAJUM	452
Substituta	ALINE VIANA DE SOUSA	1654	alinesousa@stm.jus.br	SEPLA	781

FISCAL TÉCNICA					
Situação	Nome completo	Matrícula	E-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES	7287	alyssa@stm.jus.br	SECON	801
Substituto	JONATHAN COELHO DA SILVA	1553	jonathansilva@stm.jus.br	SECON	801

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela SEMAC/CODAC/DIRAD, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA

Diretor-Geral do Contratante, em exercício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4960066** e o código CRC **DC9669A4**.